



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

*E-mail: [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)*

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 33 - Janeiro/2026  
Portaria - Nº 120/2025  
(PREG/UFPI)

Teresina, 12 de janeiro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**PORTARIA PREG/UFPI Nº 120, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Estabelece o procedimento de colação de grau coletiva presencial, do curso de Bacharelado em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde (**CCS/UFPI**), do período **2025.2**.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial, do curso de Bacharelado em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde (**CCS/UFPI**), referente ao período **2025.2**.

§1º Esta Portaria disciplina, exclusivamente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial para discentes graduandos do curso de Enfermagem (**CCS/UFPI**), do período **2025.2**, sendo vedada a abrangência de graduandos de períodos anteriores.

§2º A colação de grau de graduandos de períodos anteriores é disciplinada pela **Portaria PREG/UFPI nº 108/2024**, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A colação de grau coletiva será presencial, na data de **17/01/2026**.

Art. 3º Para colação de grau, o discente deverá ter integralizado todas as exigências de seu currículo de curso e estar em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), uma vez que o ENADE é um componente curricular obrigatório em acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os possíveis concluentes são aqueles discentes com status acadêmico de graduando no SIGAA, regulares junto ao ENADE e que tenham integralizado o curso conforme ano/período indicado no Art. 1º.

§ 2º O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), até a data de **13/01/2026**, à secretaria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), através do endereço eletrônico: [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br);

§ 3º O envio da lista final para o Cerimonial acontecerá até **16/01/2026**.

Art. 4º. Os discentes serão desligados em até **2** (dois) dias úteis, após recebimento das Atas de colação de grau pela Divisão de Controle Acadêmico.

Art. 5º. Após o desligamento, o status acadêmico do discente passará de “graduando” para “concluído”, a partir de então:

I - poderá emitir a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar atualizado disponibilizados no Portal do Aluno, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo caminho: SIGAA > Portal do Discente > Ensino > Certidões > Certidão de Conclusão de Curso;

II – e deverá solicitar a emissão de seu diploma de graduação conforme Portaria específica da Diretoria de Administração Acadêmica - DAA/PREG.

Parágrafo único. A certidão de Conclusão de Curso tem valor de diploma pelo período de **180 dias**, intervalo de tempo equivalente a emissão e registro de diploma, após solicitado pelo discente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 12 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO  
Data: 12/01/2026 16:27:50-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação